Autocecília recebe Prêmio Qualidade Paraná deste ano

Em solenidade realizada dia 14 de setembro, no Club Curitibano, a empresa Autocecília foi indicada pela Internacional Exporter's Service para receber o Prêmio Qualidade Paraná/91, devido aos ótimos resultados alcançados na comercialização de veículos e à qualidade dos serviços prestados. Na foto, José Carlos Gavlak, diretor da Autocecília, recebe o prêmio das mãos da empresária-manequim Helô Pinheiro.

Imigração polonesa completou 120 anos no dia 30

Foi numa primavera curitibana, há 120 anos, que as primeiras famílias de imigrantes poloneses, transferidas de Santa Catarina, chegaram à terra dos pinheirais. Na segunda-feira(30), a colônia polonesa comemorou esses 120 anos de uma união de sucesso. "Mas não são só os poloneses e seus descendentes que têm motivos para comemorar; todos nós temos que festejar a participação desse povo na construção daquilo que é hoje o Paraná", afirmou o deputado estadual Neivo Beraldin.

Para o deputado, o sangue e o suor do povo polonês tiveram uma participação definitiva na personalidade do paranaense, assim como sua cultura rica, sua língua e seus costumes deixaram marcas profundas na paisagem do Estado. "Desde a cozinha, com o tão apreciado pierogui, até os grandes nomes da nossa intelectualidade, no caso de Paulo Leminski, o sangue 'polaco' fez e faz a nossa história", ressaltou Neivo Beraldin.

Os primeiros poloneses a chegarem ao Paraná, em 1871, eram oriundos da Alta Silésia e haviam passado por más experiências nas tentativas de implantação das colônias Itajaí e Príncipe Dom Pedro. Com sobrenomes como Kokott, Otto, Vosch e Sinowski, eles se estabeleceram nos locais chamados de Pilarzinho e Rocio. No início houve muito sofrimento com a falta de estrutura e os problemas de adaptação às condições locais, o que obrigou os colonos a trabalharem dobrado para sobreviver.

Boletim da Associação Comercial

DECLARAÇÃO DE FOZ

Os representantes das 147 associações comerciais, industriais e agrícolas do Estado do Paraná, em nome das 18.380 empresas livremente associadas, reunidos na cidade de Foz do Iguaçu, dia 21 de setembro, depois de exame da conjuntura econômica nacional e seus reflexos regionais, chegaram às seguintes conclusões:

- Reconhecemos como muito grave a situação econômica do Brasil;
- Atingimos tal situação principalmente em razão de uma série de erros de política econômica praticada pelo governo, destacando-se a pretensão de combater a inflação com medidas recessivas;
- A inflação brasileira deve ser combatida com medidas positivas de estímulo à produção;
- Como uma das causas do déficit público, atualmente, é a recessão, que reduz a capacidade de arrecadação de impostos, consideramos que medidas imediatas, para efeitos de curto e longo prazos, precisam ser tomadas:

1) A curto prazo, deveremos estimular a produção agrícola, com uma correta política de preços mínimos, seguro agrícola, financiamento abundante a juros compatíveis e redução de impostos para o setor;

2) Intensificar as obras de recuperação das estradas para o escoamento da produção;

3) Apressar a desestatização e a desregulamentação da economia;

4) Promover uma ampla reforma tributária para reduzir o número de impostos e a carga impositiva sobre as empresas, fato que propiciará, em consequência, a prosperidade econômica e o aumento da arrecadação;

5) Implantar uma efetiva e livre negociação de preços e salários.

- Somos contra todas as formas de atentados ao estado de direito e aos princípios da democracia econômica, tal como a supressão da anterioridade e da anualidade com relação ao lançamento dos impostos;
- Assim como a conjuntura internacional é favorável à paz e ao entendimento entre os povos, consideramos essencial à busca da integração de todos os setores produtivos, através de ações conjuntas entre empregados e empregadores;
- Por último, com respeito ao Mercosul, propomos uma gradual adaptação das estruturas produtivas nos países envolvidos, para se evitar falência dos empreendimentos agrícolas e industriais, em consequência da eliminação das barreiras alfandegárias.

VICE-PRESIDÊNCIA

Assumiu a vice-presidência do Grupo Lorenzetti em São Paulo o Dr. José Maria Benedicto de Arruda Botelho.

NOVAS INSTALAÇÕES

A Caracol Materiais de Construções está em novas instalações, mais amplas, mais modernas, na Avenida Padre Natal Pigato.

DOM BERTRAND

Ainda repercutindo o jantar oferecido pela Associação Comercial e Industrial de Campo Largo à Sua Alteza Imperial e Real Dom Bertrand de Orleans e Bragança, Príncipe Imperial do Brasil, nas dependências do salão nobre da Fundação Lorenzetti. Dom Bertrand de Orleans e Bragança foi saudado em francês (a língua da diplomacia internacional) pelo presidente da ACICL, Bechara Amim.

EVENTOS

BAILE

Acontece neste sábado grande baile no Miqueletto, início às 22 horas. Animação por conta do Pampa Serrano com a cantora Merinha.

SARAU

Acontecerá neste sábado com início às 22 horas na Sociedade União Ferraria. Som do Impactus Sound end Dance. Promoção 3ª M. C. do CESF.

BAILE DAS DEBUTANTES

Neste sábado com início às 23 horas no Clube União Campolarguense. Animação do conjunto Komandus. Mesas na secretaria.

SINUCA PARA CASAIS

No próximo dia 10 tem início a 1ª fase do Campeonato de Sinuca para Casais a ser realizado no Restaurante Moinho de Pedra. As inscrições deverão ser feitas no local ou mediante sorteio realizado durante as noites de sexta, sábado e domingo.

CULTURA PARA TODOS

Uma das maiores atrações da programação da Rádio Difusora de Balsa Nova no momento, é o "Cultura para Todos", apresentado pelo professor César Barros, às sextas-feiras, das 14h30min às 17h30min.

PROGRAMA SERTANEJO

Rádio Difusora de Balsa Nova, apresentação de Antonio Emídio, às 9h30min, todos os sábados, com participação de Albino Calveri. Prestigie!

Creche Mariinha

A Creche já está em clima de festa. Vem aí a Semana da Criança. Participe, colabore. Nós precisamos de você, prezado leitor.

***

À Sulamita Sarraf, de Sula Promoções Artísticas, e ao Freitas, o nosso melhor agradecimento pela belíssima festa que proporcionaram às nossas crianças na semana finda.

Palhaços animaram a tarde, fazendo a alegria da garotada, além da presença do CTG Cristóvão de Abreu, tudo, regado a refrigerante e muito doce.

O nosso agradecimento, ainda, aos demais componentes do grupo.

***

Por onde você passe e do tamanho que possa, deixe um rastro de alegria.

***

Eles colaboraram com nossas crianças:

A sra. Relindes Holf Passos enviou uma infinidade de roupas, calçados e brinquedos para os nossos pequenos.

Sebastião e Sueli Vieira, colaborando com o lanche da creche.

Recebemos esta semana a visita da Sra. Elmari de Oliveira, colaborando com as crianças.

A Ingra colaborando com a gente, como sempre acontece.

Bernadete Nalepa, Sônia Mocelin, Angelo Rossa, Marilda Nunes, Elmari de Oliveira, Sueli Robacker, Laidi Puppi, Nadyesda Cavalli Reinhardt.

Rua Gonçalves Dias, 1240
DE LEON
Fone 392-1084

FERRAGENS BARONI
Ferragens e ferramentas
Rua XV de Novembro, 3186
Junto a Fábrica de Cuias
FONE: 292-3435

Conjunto Regionalista
"Os Amigos da Peonada"
Baile e festas
Fone: 292-1143 c/ Nene Piotto
Programa "Rancho das Tradições"
Rádio Difusora de Balsa Nova, todos os domingos das 12 às 14 horas
FONE: 292-4492

CASA VITÓRIA
Rua Dr. Osvaldo Cruz, 1301 - B
Fone: 292-2162 - Campo Largo - Pr
Moscas???Moscafim
Insetos em geral???K-othrine
Você adquire este produtos nos precinhos Victória, para a vitória do seu bolso. Portanto, não precisa pesquisar, vem direito para CASA VITÓRIA comprar.

SYSCOMP COMPUTADORES E SISTEMAS
Promove
Curso de operador de microcomputadores
Sistema operacional MS-DOS
Wordstar (Editor de Textos)
Inicio: 08/10/91
Horário: 19h00 às 21h30
Duração: 20 horas
Vagas limitadas 6 alunos por turma
Aguardem! Curso de planilha eletrônica e Banco de dados
Rua Xavier da Silva, 1273
Fone: 292-3966
Campo Largo-Pr

ÓTICA BRASÍLIA
De Osni Taborda & Cia Ltda
• *Perfeição, qualidade e atendimento para seus óculos.*
• *Soldas e consertos de óculos.*
• *Lentes com grau e óculos para sol.*
•• *Com laboratório próprio.*
RUA D. PEDRO II, Nº 1.575
FONE: 292-1575
***Antigo Bar do Paulinho

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS , DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRASCRITO O IMOVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ ETC...

F=A=Z S=A=B=E=R, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório do Cível , tramite em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO nº 162/90 em que é autor LEOPOLDO BIERNASKI E S/M

alegando o autor que mantem a posse mansa e pacifica há mais de 20 anos , sobre uma área de terras sob 70.632,50 m2, situado no lugar denominado Bateias, fazendo confrontações com: HERDEIROS de JOÃO MAESKI SOBRINHO; ANA SEIKA MAIESKI; ANTONIO GAVLINI; FRONDINI FLORESTAL e LEOPOLDO BIERNASKI.

, Arrolaram testemunha as 31.10.91 às 13:00 horas , e para que ninguem alegue ignorancia mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para contestação será de 15 dias a contar da data da Justificação da posse . A presente citação valerá para todos os atos do processo . Ciente tambem que não contestada a presente ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um. Eu, Auxiliar Jurramentado o subscrevi.

Dr. ALBINO JACOMEL GUÉRIOS
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 176/91

Data: 04 de Setembro de 1991.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr$ 82.480.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 892 de 19 de novembro de - 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 82.480.000,00(oitenta e dois milhões e quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E AÇÃO SOCIAL
03.01 - Gabinete da Diretoria Geral
03.01 03070212.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 800.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01 03070212.18 - Administração de Pessoal
3.2.5.3 - Salário família..... 1.400.000,00

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01 - 03070212.26 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 1.200.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral
06.01 16005342.39 - Conservação de Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de consumo..... 6.000.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral
08.01 13754282.57 - Manutenção dos Postos de Saúde
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 10.000.000,00
08.01 13754282.58 - Serv.Atend.Geral à Saúde-SUS
3.1.1.1 - Pessoal civil..... 40.000.000,00
08.01 13814061.26 - Construção e Ampliação de Postos de Saúde
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 18.000.000,00

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - Gabinete da Diretoria Geral
09.01 -10070212.61 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.2.0 - Material de consumo..... 3.000.000,00
09.01 10603262.63 - Manutenção de Cemitérios
3.1.2.0 - Material de consumo..... 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
10.01 - Gabinete da Diretoria Geral
10.01 04070212.65 - Serviços de Administração Geral
3.1.2.0 - Material de consumo..... 1.000.000,00

TOTAL..... Cr$ 82.480.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL
02.01 - Coordenação da Sub-Prefeituras
02.01 03070212.02 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Bateias
3.1.1.1 - Pessoal civil..... 2.400.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01 15024952.24 - Encargos c/Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos..... 70.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas..... 10.000.000,00

TOTAL... Cr$ 82.480.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,em 04 de setembro de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 131/91 "

Data: 26 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº2.360/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de 12 (doze) meses à firma MINERAÇÃO BATEIAS LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 82.618.810/0001-70,com sede na Estrada da Lagoa, nº2.885, n/Município, nos termos da Lei Federal nº 6.567 de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral "SAIBRO", em uma área de terreno situada no lugar "Retirinho", n/Município de Campo Largo, medindo 6.800,00m2,(seis mil e oitocentos metros quadrados), a qual é delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.040,00m no rumo verdadeiro de 00900'NE, da bifurcação da Estrada de Campo Largo-Bateias com a Estrada Retiro Grande e os lados a partir deste vértice, com as seguintes medidas de linhas e rumos verdadeiros: do ponto 1 ao ponto 2 segue 50,00m no rumo norte; do ponto 2 ao ponto 3 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 3 ao ponto 4 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 4 ao ponto 5 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 5 ao ponto 6 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 6 ao ponto 7 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 7 ao ponto 8 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 8 ao ponto 9 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 9 ao ponto 10 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 10 ao ponto 11 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 11 ao ponto 12 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 12 ao ponto 13 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 13 ao ponto 14 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 14 ao ponto 15 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 15 ao ponto 16 segue 10,00m no rumo norte; do ponto 16 ao ponto 17 segue 10,00m no rumo leste; do ponto 17 ao ponto 18 segue 120,00m no rumo sul; e, do ponto 18 ao ponto 1 segue 80,00m no rumo oeste,- área essa de propriedade de LAERTES FRANCISCO PIANARO e LEDI MARI PIANARO COSTA, havida pelos registros nºs.1-19.140, 1-19.142 e 1-19.143 Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 26 de setembro de 1991.

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 132/91 "

Data: 30 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 2442/91, e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo-CMTLAR, através da Resolução nº 010/91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para passagens dos Transportes Coletivos Municipais, a partir de 02 de outubro de 1991.

Linha-Interna	Cr$
Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Populares	160,00
Botiatuva	160,00
Balbino Cunha	160,00
Linha-Retiro	
Campo Largo - Lagoa - Rivabom	160,00
Campo Largo - Retiro - Rossa	160,00
Linha-Bateias	
Campo Largo - Fazendinha	160,00
Campo Largo - Bateas - Km. 32	160,00
Campo Largo - Tito Travensoli	160,00
Intermediários	160,00
Linha-Três Córregos	
Campo Largo - Km. 44	250,00
Campo Largo - Km. 55	250,00
Campo Largo - Três Córregos	300,00
Campo Largo - Floripa - Taquara	550,00
Campo Largo - Barreiro - A. Machado	500,00
Intermediários	250,00
Linha-São Silvestre	
Campo Largo - Km. 66	300,00
Campo Largo - Km. 81	500,00
Km. 66 - São Silvestre	250,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 02 de outubro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 133/91 "

Data: 30 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 2466/91, e considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo-CMTLAR, através da Resolução nº 009/91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 02 de outubro de 1991, o seguinte preço para passagem de Transporte Coletivo do Município.

Linha	Cr$
Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio Rodeio da Chapada (Rodovia dos Expedicionários)	160,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 02 de outubro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 134/91 "

Data: 01 de outubro de 1991.

Súmula: Altera Valor de Referência, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E T E R M I N A:

Art. 1º - O Valor de Referência estipulado na Lei Municipal nº 848 de 21 de dezembro de 1989, art. 13, fica reajustado em 16,78%, conforme a taxa referencial do mês de setembro,passando para Cr$ 4.350,16 (quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e dezesseis centavos), a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo , em 01 de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" D E C R E T O Nº 135/91 "

Data: 01 de outubro de 1991.

Súmula: Fixa valores para fins de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 393, de 20 de dezembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devido pelas empresas de construção civil, ficam estipulados os valores mínimos abaixo relacionados, para cálculos estimativos:

	VALOR POR M²
I - BAIXO PADRÃO	
a) Construção em madeira	480,47
b) Construção em alvenaria até 100m²	3.231,81
II - MÉDIO PADRÃO	
a) Construção em alvenaria de 101 a 200m²	3.843,91
III - ALTO PADRÃO	
a) Construção em alvenaria acima de 200 m²	4.693,66
IV - BARRACÕES, LOJAS E CONGÊNERES	
a) Construção em madeira e/ou alvenaria até 300m²	2.503,91
b) Construção em madeira e/ou alvenaria acima de 300 m²	3.651,48

Parágrafo Único - Deverá ser indicado, na guia de recolhimento, a identificação da obra respectiva.

Art. 2º - A Divisão de Tributação controlará individualmente os recolhimentos devidos.

Art. 3º - O Departamento não expedirá o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, sem que o interessado comprove o recolhimento devido do imposto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de outubro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 641/91 "

Data: 25 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JOSÉ GALVÃO, do cargo de Administrador de Bairro, Símbolo VIII, percebendo a gratificação F-7.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo V, percebendo a gratificação F-4, para responder pela chefia da Divisão de Compras do Departamento de Materiais da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de outubro de 1991.

Art. 3º. Esta portaria, revogadas as disposições em contrário e ressalvada sua eficácia a partir de 1º de outubro de 1991, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 642/91 "

Data: 25 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

nomear JOÃO DA BOAVENTURA DE PAULA, portador da CI RG nº .... 410.814-Pr. e do C.I.C. de nº 321.358.589-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Administrador de Bairro , Símbolo VIII, percebendo a gratificação F-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 1º de outubro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de setembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 644/91 "

Data: 30 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1970/91,

R E S O L V E:

rescindir o contrato de trabalho com LÚCIA HELENA GROUBERT, ocupante da função de Inspetor de Alunos, Classe "A", Referência [illegible], da Categoria Funcional "Serviços Educacionais", a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1991.

Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

ACERVO HISTÓRICO
CAMPO LARGO - PR